



**Prefeitura
de Ibimirim**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2018.

DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, EM VIRTUDE DA GREVE DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EM TODO O PAÍS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos transportes rodoviários em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que revela-se conveniente para a Administração Municipal a suspensão das aulas em razão da probabilidade da falta alimentos para a merenda escolar, bem como o abastecimento dos veículos que realizam o transporte escolar em todo o Município;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão das atividades e do transporte escolar, no Município de Ibimirim, entre os dias 28/05/2018 a 01/06/2018, em virtude da greve dos transportes rodoviários em todo o país.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Educação determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.



**Prefeitura
de Ibimirim**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

José Adauto da Silva

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito de Ibimirim

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 28/05/2018
Cod. Identificador: 13762FE4
<http://www.diariomunicipal.com.br/famupe>

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 28 DE MAIO DE 2018**

**DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DO
TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE
IBIMIRIM, EM VIRTUDE DA GREVE DOS
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EM TODO O PAÍS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos transportes rodoviários em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

CONSIDERANDO que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados;

CONSIDERANDO que revela-se conveniente para a Administração Municipal a suspensão das aulas em razão da probabilidade da falta alimentos para a merenda escolar, bem como o abastecimento dos veículos que realizam o transporte escolar em todo o Município;

CONSIDERANDO a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão das atividades e do transporte escolar, no Município de Ibirimir, entre os dias 28/05/2018 a 01/06/2018, em virtude da greve dos transportes rodoviários em todo o país.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Educação determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito de Ibirimir

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:13762FE4